



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 398/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.534,33 (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais, trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

06002 DIVISÃO DE ENSINO

06002/12.361.0017.2063 - MDE/ CONVÊNIO Nº 1220060244 - TE - PNATE

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 - Fonte 31120 Material de Consumo R\$ 10.034,33

06002/3390.39.00.00 - Fonte 31120 Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 12.534,33

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, referente ao Termo de Convênio de Cooperação Financeira nº 1220060244-TE-PNATE, que tem por objeto repassar auxílio financeiro e/ou cessão de veículo(s) ao Município, visando oferecer condições à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público, residente na área rural do Município, e como fonte de recursos indicamos a - Receita Corrente - Transferência de Convênios do Estado - e de suas entidades de acordo com o saldo a liberar do convênio acima citado conforme segue:

RECEITA

RECEITA CORRENTE

1760.00.00.00.00 **TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**

1762.00.00.00.00 Transferência de Convênios do Estado - DF e de suas entidades

1762.02.00.00.00 Transf. de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação

1762.02.10.00.00 Convênio para o Transporte Escolar

1762.02.10.01.00 CONVÊNIO Nº 1220060244 - TE - PNATE - Fonte-31120 R\$ 12.534,33

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item "3" da Resolução nº 1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2007.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal